

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Estado de Minas Gerais

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP: 38.950.000 - Ibiá

Publicado no jornal "O Clarim" edição nº 072 de 04.07.97

LEI Nº 1.527/97

Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências

O povo de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de créditos trabalhistas de exercícios anteriores em atraso, no montante de R\$ 170.820,47 (Cento e setenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), conforme relacionados a seguir:

NOME:	VALOR:
1. ADRIANA ALVES BORGES	934,88
2. ALESSANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	1.330,39
3. ALÍRIO JOSÉ MARTINS	1.274,04
4. ALYSON SILVÉRIO RODRIGUES	1.839,24
5. AMAIR DE ARAÚJO	733,99
6. AMILTON CESAR MIRANDA	2.374,40
7. ANALIA ANDRADE BORGES	1.281,02
8. ANDREA MARA DIAS	1.287,07
9. ANGÉLICA APARECIDA ALVES LEOPOLDINO	1.083,67
10. ANTÔNIO MENDES MOREIRA	906,28
11. APARECIDA CESAR CAETANO	822,86
12. APARECIDA DO CARMO CAETANO	1.100,72
13. AURÉLIA APARECIDA DE SOUZA	1.427,27
14. BENEDITO ANTÔNIO DA FONSECA	1.191,96
15. BENEDITO JOSÉ EDUARDO	866,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Estado de Minas Gerais

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP: 38.950.000 - Ibiá

16.CÁSSIA CRISTINA MATEUS	1.241,17
17.CÁSSIO MACHADO BORGES	1.839,22
18.CÉSAR GUERRA BORGES	1.520,03
19.CHEILA XAVIER VASCONCELOS	1.584,78
20.CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA	2.187,85
21.CHRISTIAN JOSÉ DOS REIS	717,36
22.DARCI MARIA DE ALMEIDA	1.198,57
23.DAYSE ROCHA SILVA	1.268,33
24.DEA MENDES CARVALHO	979,68
25.DÉBORA MENDES FERREIRA	1.722,85
26.DURCIENE TEREZINHA DE PAULA	1.443,43
27.EDILENE ROSA MARIANO	958,44
28.EDLEIDE BEATRIZ ALVES	1.103,39
29.EDMÊ ALVES MENDES	1.344,47
30.EGMAR JOSÉ DOS SANTOS	1.430,96
31.ELAINE APARECIDA DA SILVA	907,35
32.ELDA MARIA DE MELO	973,74
33.ELENA APARECIDA DE MOURA	1.443,43
34.ELEUSA DE GOUVÊA FERREIRA	872,15
35.ELEUSA NATALÍCIA DA SILVA	1.821,03
36.ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1.424,30
37.ELIANE DOS ANJOS MATEUS	1.225,84
38.ELVINA LÚCIA DE JESUS VICENTE	1.443,50
39.ENIA DE CARVALHO	1.329,15
40.EURICO GOMES DA SILVA	1.839,26
41.FÁBIO PEDRO DE ANDRADE	712,12
42.GASPAR LUIZ DA COSTA	2.083,99
43.GENÁINA GONÇALO SANTANA	877,58
44.GERALDO BASÍLIO VIEIRA	776,63
45.GERALDO FILHO DA SILVA	2.207,04
46.GERALDO HENRIQUE NETO	1.557,33
47.GIL VANIA APARECIDA FURTADO REZENDE	1.709,76
48.GLÍCIA ESTEVES DE ÁVILA	3.217,35
49.HERICA PIMENTA XAVIER	1.163,13
50.IRANI DA SILVA	1.306,25
51.IRINEU JOSÉ EDUARDO	1.712,15
52.ISLÉRIA JACQUELINE FERREIRA SILVA	1.464,10
53.ITAMAR DE ARANTES ROSA	1.388,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Estado de Minas Gerais

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP: 38.950.000 - Ibiá

54.IVONE GOMES BARBOSA	1.059,11
55.JAQUISON LOURENÇO VIEIRA	1.940,36
56.JOÃO BATISTA DEUSDETE RODRIGUES	2.070,56
57.JOÃO JOSÉ FERREIRA	1.433,40
58.JOSÉ ARIIVALDO LOPES RODRIGUES	1.058,82
59.JOSÉ DOS REIS PEREIRA	1.165,78
60.JOSÉ DOS REIS SILVA II	823,86
61.JOSÉ HENRIQUE FILHO	1.776,53
62.JOSÉ ORLANDO MARTIMIANO	2.143,93
63.JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	2.206,99
64.LAURA CIRINEU	1.077,55
65.LEILA AUXILIADORA RIBEIRO	1.072,15
66.LINDAMAR ABADIA DE CARVALHO	1.095,68
67.LINDIANARA ROSA FERNANDES	1.335,03
68.LOURIVAL TEIXEIRA	1.204,66
69.LÚCIA HELENA DE JESUS	1.443,49
70.LUCIANO FERREIRA DOS REIS	709,18
71.LUCIENE ROCHA MOURA SOUZA	1.149,07
72.LUCIMAR APARECIDA CARDOSO	1.470,60
73.LUIZ ALVES DA SILVA	2.174,13
74.LUIZ CARLOS CAMARGOS	1.215,49
75.MÁRCIA MARIA DAVID OLIVEIRA	2.086,69
76.MARIA ABADIA DA CUNHA	895,49
77.MARIA ABADIA DE SOUZA COSTA	739,37
78.MARIA ADÃO SILVA	903,09
79.MARIA APARECIDA ALVES CIPRIANO	1.349,08
80.MARIA APARECIDA DA SILVA RIACHO	944,28
81.MARIA APARECIDA SILVA	1.112,37
82.MARIA DAS GRAÇA CIRINEU ABREU	875,31
83.MARIA DE FÁTIMA SILVA	998,28
84.MARIA DE LOURDES	882,18
85.MARIA DE LOURDES RIBEIRO E SILVA	1.149,07
86.MARIA GEMA DA MATA	773,97
87.MARIA LINDAMAR DA SILVA	889,65
88.MARIA VIRGÍNIA MENDONÇA DE CARVALHO	1.432,06
89.MARIZA DE FÁTIMA SOUZA GALDINO	886,92
90.MARLUCE APARECIDA RODRIGUES BRAZ	1.382,68
91.MARLUCIA DE JESUS VICENTE	872,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Estado de Minas Gerais

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP: 38.950.000 - Ibiá

92.MARTA HELENA DA SILVA	951,00
93.MARTA MARIA DOS NASCIMENTO	725,44
94.MEIRY CORREA	1.043,76
95.MEIRY PERPÉtua DE FÁTIMA	2.006,25
96.MISLENE APARECIDA MOREIRA	706,80
97.NILZA DA CONCEIÇÃO DIAS REIS	1.481,76
98.NIUMAN MOREIRA DE SOUZA	989,89
99.NUBIAN MOREIRA DE SOUZA	1.033,13
100.NUCIENE ANGÉLICA LEAL	1.306,20
101.ODETE DINIZ GONÇALVES	895,74
102.PATRÍCIA CUNHA REIS	1.432,33
103.PATRÍCIA IZABEL PIMENTA	1.077,95
104.RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO	1.253,09
105.RENATA CRISTINA RAMOS	1.630,49
106.RITA DE CÁSSIA ARAÚJO	872,19
107.ROBERTO PIRES DE ANDRADE	729,95
108.ROGÉRIA VILELA SILVA DE OLIVEIRA	1.804,07
109.ROSA MARTA DIAS	921,68
110.ROSANA RODRIGUES	1.778,56
111.ROSENI ANDRÉ DOS REIS VIEIRA	864,63
112.ROSILMA AMÉLIA DA SILVA	1.005,35
113.SABRINA ZUCOLI BONIFÁCIO	1.205,08
114.SANDRA APARECIDA ALVES PAPARATI	1.021,21
115.SANDRA LÚCIA GOMES	766,41
116.SEBASTIANA MARIA DE JESUS FARIA	916,13
117.SEBASTIÃO FARIA RIBEIRO	612,81
118.SENIR RODRIGUES FERREIRA	603,11
119.SÉRGIO ADRIANE DE PAULA	882,87
120.SILMARA MARIA DOS SANTOS	889,83
121.SIMONIA LAMOUNIER DOS SANTOS	1.306,18
122.SIRLENE MARIA REIS DIAS	1.306,17
123.SOLANGE SANTANA CAMARGOS	1.382,85
124.SÔNIA DAS DORES FERRAZ SOUZA	1.220,04
125.SÔNIA ROSA GOULART DIAS	1.121,99
126.TÂNIA DE FÁTIMA CAMPOS	1.382,85
127.TATIANA DE FÁTIMA FIRMINO	1.334,87
128.VAGNO JOSÉ DA SILVA	998,25
129.VALDECI CAMILO DE ALVARENGA	1.181,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Estado de Minas Gerais

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP: 38.950.000 - Ibiá

130. VALDEIR BORGES	716,97
131. VALDENICE DOS REIS MORAIS	881,92
132. VALÉRIA ABADIA DE OLIVEIRA SANTOS	948,14
133. VALTER JOSÉ FERREIRA	1.348,91
134. VANESSA NUBIA MARTINS	1.083,75
135. VÂNIA APARECIDA GOMES DUARTE	949,09
136. VERA LÚCIA DA SILVA	847,41
137. VERA LÚCIA MACHADO DOS ANJOS	1.151,76

Art. 2º - Estes pagamentos serão divididos em parcelas de 06 (seis) a 12 (doze) meses, podendo o Município, havendo disponibilidade de caixa e a seu critério, antecipar parcelas.

Art. 3º - O presente acordo será firmado perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Araxá onde tramitam as respectivas ações ajuizadas pelos Reclamantes e somente obrigará o Município após a devida autorização pelo Representante do Ministério Público do Trabalho.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, utilizando-se de reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 20 de maio de 1.997




HUGO FRANÇA
Prefeito Municipal